



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

DECRETO Nº 1.269, DE 15 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre aprovação de desmembramento de lote urbano.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.294/14 e suas alterações e na Lei Federal 6.766/79 e,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2.475, de 20/04/2018 que apurou a regularidade do parcelamento do imóvel,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de desmembramento do lote 03, quadra 12 do Bairro Chácaras Maranhão, cidade de Igaratinga, com a área de 511,52 m², devidamente registrado na matrícula 57.766, do livro nº 2, Ficha 01, do Registro Geral de imóvel da Comarca de Pará de Minas.

Art. 2º - O referido desmembramento constituirá na divisão da área terreno citada no artigo anterior, passando a constar:

Lote nº 03 A, da quadra 12, com área de 255,76m², do Bairro Chácaras Maranhão, neste Município, com formato irregular com a seguinte especificação: frente: 12,21m para a Rua D; fundos: 12,21m com a Gleba A; lateral direita: 21,07m com o lote nº 02; lateral esquerda: 20,79m com a o lote 03B.

Lote nº 03 B, da quadra 12, com área de 255,76m², do Bairro Chácaras Maranhão, neste Município, com formato irregular com a seguinte especificação: frente: 12,47m para a Rua D; fundos: 12,38m com a Gleba A; lateral direita: 20,79 m com o lote nº 03A; lateral esquerda: 20,51m com o lote nº 04.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 15 de junho de 2018.


Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro - Igaratinga/MG
Telefax: (37)3246-1134/3246-1098 - e-mail: juridico@igaratinga.mg.gov.br